



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de obras de reforma e adaptação de imóvel para a instalação da nova sede da EMLUME e CCO - Centro de Controle e Operações de Iluminação Pública do Município do Jaboatão dos Guararapes - PE.

2. JUSTIFICATIVA

Com a locação de imóvel destinado a nova sede da EMLUME e do CCO - Centro de Controle e Operações de Iluminação Pública do Município do Jaboatão dos Guararapes - PE, bem como a ocupação do mesmo, faz-se necessária a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma em conformidade com o projeto arquitetônico, de forma que se permita que o imóvel sofra as adequações de suas instalações, em condições de uso e funcionamento pelos colaboradores da EMLUME, em suas atividades institucionais, em razão da necessidade de zelar pela conservação do bem público, de forma a garantir sua utilização plena, contínua e segura, bem como garantir a funcionalidade do Centro de Controle Operacional.

3. ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada deverá executar serviços de engenharia no imóvel localizado na Estrada da Batalha, nº 1.200 Galpão M e O – Complexo Administrativo, Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes-PE, seguindo o escopo definido no PROJETO ARQUITETÔNICO – Anexo I, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e materiais de consumo, conforme itens abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | REF. | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT SEM BDI R\$ | BDI (%) | PREÇO UNIT COM BDI R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------------|------------------------------|--------|--|-------|--------|------------------------|---------|------------------------|----------------------|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | | | R\$ 14.190,14 |
| 1.1 | 93565 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 0,33 | R\$ 18.188,59 | 23,24 | R\$ 22.415,62 | R\$ 7.397,15 |
| 1.2 | 93572 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 1,00 | R\$ 5.512,00 | 23,24 | R\$ 6.792,99 | R\$ 6.792,99 |
| 2 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | | R\$ 70.784,14 |
| 2.1 | PONTO DE TOMADA | | | | | | | | R\$ 34.735,87 |
| 2.1.1 | 91871 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM | M | 184,20 | R\$ 12,99 | 23,24 | R\$ 16,01 | R\$ 2.949,04 |



| | | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|---|----|--------|-----------|-------|-----------|---------------|
| | | | PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | | | | | | |
| 2.1.2 | 91873 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 71,00 | R\$ 20,53 | 23,24 | R\$ 25,30 | R\$ 1.796,30 |
| 2.1.3 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 736,70 | R\$ 3,92 | 23,24 | R\$ 4,83 | R\$ 3.558,26 |
| 2.1.4 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 572,30 | R\$ 6,07 | 23,24 | R\$ 7,48 | R\$ 4.280,80 |
| 2.1.5 | 91939 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 572,30 | R\$ 28,09 | 23,24 | R\$ 34,62 | R\$ 19.813,03 |
| 2.1.6 | 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 42,00 | R\$ 31,96 | 23,24 | R\$ 39,39 | R\$ 1.654,38 |
| 2.1.7 | 91997 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 6,00 | R\$ 34,19 | 23,24 | R\$ 42,14 | R\$ 252,84 |
| 2.1.8 | 92004 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2,00 | R\$ 51,10 | 23,24 | R\$ 62,98 | R\$ 125,96 |
| 2.1.9 | 98307 | SINAPI | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E | UN | 2,00 | R\$ 45,41 | 23,24 | R\$ 55,96 | R\$ 111,92 |



| | | | | | | | | | |
|------------|-----------------------------|----------------------|--|----|-------|------------|-------|------------|----------------------|
| | | | INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | | | | | | |
| 2.1.10 | COMP-80286485 | Composições Próprias | TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 2,00 | R\$ 43,88 | 23,24 | R\$ 54,08 | R\$ 108,16 |
| 2.1.11 | 91986 | SINAPI | CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2,00 | R\$ 34,56 | 23,24 | R\$ 42,59 | R\$ 85,18 |
| 2.2 | PONTO DE INTERRUPTOR | | | | | | | | R\$ 203,67 |
| 2.2.1 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 3,00 | R\$ 27,27 | 23,24 | R\$ 33,61 | R\$ 100,83 |
| 2.2.2 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2,00 | R\$ 41,72 | 23,24 | R\$ 51,42 | R\$ 102,84 |
| 2.3 | PONTO DE LUZ | | | | | | | | R\$ 7.273,78 |
| 2.3.1 | 91937 | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 29,00 | R\$ 15,83 | 23,24 | R\$ 19,51 | R\$ 565,79 |
| 2.3.2 | CP-100916-21592386 | Composições Próprias | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 29,00 | R\$ 187,69 | 23,24 | R\$ 231,31 | R\$ 6.707,99 |
| 2.4 | QUADRO ELÉTRICO | | | | | | | | R\$ 28.570,82 |
| 2.4.1 | 101879 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E | UN | 43,00 | R\$ 521,40 | 23,24 | R\$ 642,57 | R\$ 27.630,51 |



| | | | | | | | | | |
|----------|------------------------------|--------|---|----|--------|-----------------|-------|--------------|----------------------|
| | | | INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | | | | | | |
| 2.4.2 | 93654 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 9,00 | R\$ 14,20 | 23,24 | R\$ 17,50 | R\$ 157,50 |
| 2.4.3 | 93658 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 9,00 | R\$ 24,16 | 23,24 | R\$ 29,77 | R\$ 267,93 |
| 2.4.4 | 93672 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | R\$ 100,25 | 23,24 | R\$ 123,55 | R\$ 247,10 |
| 2.4.5 | 93673 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | R\$ 108,64 | 23,24 | R\$ 133,89 | R\$ 267,78 |
| 3 | FORRO | | | | | | | | R\$ 6.300,03 |
| 3.1 | 96113 | SINAPI | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS | M2 | 124,31 | R\$ 41,12 | 23,24 | R\$ 50,68 | R\$ 6.300,03 |
| 4 | DIVISÓRIA | | | | | | | | R\$ 3.475,75 |
| 4.1 | 96369 | SINAPI | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS | M2 | 3,99 | R\$ 185,79 | 23,24 | R\$ 228,97 | R\$ 913,59 |
| 4.2 | 102183 | SINAPI | PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 | UN | 1,00 | R\$ 2.079,00 | 23,24 | R\$ 2.562,16 | R\$ 2.562,16 |
| 5 | EMASSAMENTO E PINTURA | | | | | | | | R\$ 20.373,88 |
| 5.1 | 88489 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, | M2 | 388,05 | R\$ 12,51 | 23,24 | R\$ 15,42 | R\$ 5.983,73 |



| | | | | | | | | | |
|----------|----------------------|----------------------|---|----|--------|-----------|-------|-------------------------|-----------------------|
| | | | APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | | | | | | |
| 5.2 | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | M2 | 512,36 | R\$ 4,19 | 23,24 | R\$ 5,16 | R\$ 2.643,78 |
| 5.3 | 88497 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | M2 | 512,36 | R\$ 14,28 | 23,24 | R\$ 17,60 | R\$ 9.017,54 |
| 5.4 | 88488 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 124,31 | R\$ 14,50 | 23,24 | R\$ 17,87 | R\$ 2.221,42 |
| 5.5 | 100717 | SINAPI | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 | M2 | 50,64 | R\$ 8,13 | 23,24 | R\$ 10,02 | R\$ 507,41 |
| 6 | LIMPEZA FINAL | | | | | | | | R\$ 930,74 |
| 6.1 | CP-9537-09073303 | Composições Próprias | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 197,61 | R\$ 3,82 | 23,24 | R\$ 4,71 | R\$ 930,74 |
| | | | | | | | | VALOR BDI TOTAL: | R\$ 21.885,72 |
| | | | | | | | | VALOR ORÇAMENTO: | R\$ 94.168,96 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL: | R\$ 116.054,68 |

3.2. Todos os serviços inerentes à reforma, encontram-se discriminados nas planilhas orçamentárias e no PROJETO ARQUITETÔNICO – Anexo I, sendo compreendidas as atividades de serviços de engenharia ou arquitetura, preparação de canteiro de obras e mobilização de equipes e ferramental, isolamento das áreas de intervenção para manter ambiente seguro, demolições e remoção de entulhos, realização dos serviços de alvenaria, estruturas, pisos de concreto, revestimentos, impermeabilização, instalação elétrica, esquadrias, movimentação de equipamentos de ar condicionado; retirada de tapumes e limpeza final externa; entrega do serviço.

3.3. Todas as providências para eventuais adequações e proteções prediais (canteiro, isolamento de áreas) serão de responsabilidade da empresa a ser contratada.

3.4. A Contratada deve executar os serviços rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas do Projeto Arquitetônico e demais documentos técnicos, e deverão ser conduzidos em conformidade com a legislação pátria e de acordo com os princípios da Administração Pública, dentro das melhores práticas do mercado de forma a produzir os produtos destinados ao objeto da contratação.

3.5. Serão por conta da Contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra, as obrigações sociais e trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela contratada, de acordo com a NR 18.



3.6. A contratada ficará obrigada a empregar na construção, operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer um deles que porventura faltar com o respeito à Fiscalização.

3.7. Todos os profissionais que atuarão na prestação dos serviços deverão trajar o uniforme da empresa e estar identificado por crachá da mesma, obedecendo ao disposto nas normas de segurança do trabalho.

3.7. As especificações do projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e expressa da Fiscalização.

3.8. Será mantido na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela Contratada, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da Fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

3.9. Para facilitar a Fiscalização, a Contratada manterá na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como deverá ter durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA.

3.10. A obra deverá ser registrada no CREA, cuja cópia da ART deverá ser entregue à fiscalização, antes do início de sua execução e matriculada no INSS, cuja cópia do comprovante deverá também ser entregue à fiscalização.

3.11. A obra deverá ter seu alvará emitido pela Prefeitura local e pelos diversos órgãos condicionantes, devidamente comprovado à Fiscalização.

3.12. Executar o objeto do instrumento de contrato conforme especificações descritas em sua Proposta de Preços;

3.13. A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega pela Contratada à Fiscalização, dos documentos comprobatórios legalmente exigidos.

4. DO PRAZO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, conforme Regimento Interno da EMLUME.

4.2. O início do prazo de execução é imediato, contado a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pela EMLUME.

4.3. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Estrada da Batalha, nº 1.200 Galpão M e O – Complexo Administrativo, Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes-PE.

5. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E ATESTOS DAS MEDIÇÕES



5.1. A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho estão no PROJETO ARQUITETONICO, cujos serviços serão recebidos pela Fiscalização designada pelo CONTRATANTE que expedirá a Autorização para Início dos Serviços, os Atestados de Realização dos Serviços (Medições) e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

5.2. Somente serão expedidos os termos de recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no PROJETO ARQUITETONICO e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.

5.3. Os Atestados de Realização dos Serviços (Medições) e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão expedidos com base nos serviços efetivamente executados e medidos.

5.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Projeto Arquitetônico, determinando sua substituição/correção;

5.5. Após a conclusão dos serviços a CONTRATADA comunicará a CONTRATANTE sobre o término dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar o objeto do instrumento de contrato conforme especificações descritas no Projeto Arquitetônico e na sua Proposta de Preços;
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;
3. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
4. Arcar com as despesas decorrentes da execução do objeto, como transporte, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, seguros, instalação e quaisquer outras despesas decorrentes da contratação;
5. Indicar preposto, com atendimento presencial, informando telefone fixo, telefone celular e endereço eletrônico para contato com a CONTRATADA, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato;
2. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução efetiva do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato;
3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do



contrato;

5. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
6. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalizar o objeto da contratação, nos termos da Lei;
7. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, quando necessário para a execução do objeto;
8. Receber o objeto em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

8. DAS PENALIDADES

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas.

As sanções somente serão aplicadas após regular processo administrativo em que serão assegurados à contratada o contraditório e a defesa ampla e prévia, no prazo da lei;

Pela inexecução total ou parcial do contrato a EMLUME poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato;

III - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A imposição de qualquer penalidade não exime a contratada do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados ao contratante.

9. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para pagamento do Contrato de Prestação de Serviços regulamentado por este Termo de Referência são oriundos de dotações orçamentárias da EMLUME.

10. DIVULGAÇÃO



Este Termo de Referência deverá ser divulgado no site da EMLUME e no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade.

11. DA FORMA DE SELEÇÃO

As empresas interessadas devem encaminhar proposta de preços, junto com os documentos de habilitação, sendo escolhido como critério de seleção o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidos os critérios de habilitação.

12. DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

O orçamento máximo estimado para a reforma é de R\$ 116.054,68 (cento e dezesseis mil, cinquenta e quatro reais, sessenta e oito centavos).

Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições de engenharia apresentadas, devidamente aprovadas pelos fiscais da Contratante, para os serviços executados conforme constantes na proposta de preços da contratada.

O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante apresentação da NF e as devidas certidões.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

A EMLUME se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A EMLUME poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e esta tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a EMLUME fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

13. DA HABILITAÇÃO

As exigências de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA** são as seguintes:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, acrescida do respectivo contrato social, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de



1943,

5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6. Declaração da empresa licitante assinada pelo seu responsável técnico, atestando que vistoriou o local de execução da obra objeto desta licitação e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução da mesma. Caso a proponente dispense a visita, deverá apresentar **DECLARAÇÃO** assinada pelo responsável técnico do licitante de que tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados a execução do projeto/contrato, ainda que imprevistos em sua proposta;

7. Declaração de Ciência e Concordância de que a empresa está ciente de todas as informações apresentadas em projeto e demais documentos necessários a obra, como também comprometendo-se a atender e respeitar as especificações técnicas e informações evidenciadas em edital e nos demais anexos;

8. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Profissional Habilitado para Atividade a ser desenvolvida, conforme objeto do edital. Na ocasião da assinatura do contrato deverá apresentar visto para execução de obras ou prestação de serviços junto ao CREA-PE;

8.1. Atestado(s) de capacidade técnica por execução de obra de características semelhantes ao objeto desta licitação, de no **mínimo 50%**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para executar obra/objeto compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação, devidamente registrado no Conselho Profissional Habilitado para Atividade a ser desenvolvida, conforme objeto deste Termo, e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho Profissional Habilitado para Atividade a ser desenvolvida, conforme objeto deste Termo, em nome de profissional responsável técnico com vínculo empregatício com a licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obras/objetos.

8.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado, nome do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), projetos e/ou serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local;

9. Certidão de registro de pessoa física no Conselho Profissional Habilitado para Atividade a ser desenvolvida, conforme objeto deste Termo, em nome de cada profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s).

10. Comprovação de que o responsável técnico/profissional de nível superior, detentor dos atestados de capacidade técnica apresentados, integra o quadro permanente do proponente, na data prevista para entrega das propostas, que deverá ser feito mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, ou Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social (em caso de ser sócio) ou outro documento equivalente;

11. Qualificação Técnico Operacional

11.1 Exigências:

- | | |
|--|-----------------------------|
| a) EXECUÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO: | 21,50 UND |
| b) EXECUÇÃO DE FORRO DE GESSO: | 29,50 M² |
| c) EXECUÇÃO DE PINTURA LATEX: | 194,00 M² |



12. Qualificação Técnico Profissional

12.1 Exigências:

- | | |
|--|-------|
| a) EXECUÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO: | [UND] |
| b) EXECUÇÃO DE FORRO DE GESSO: | [M²] |
| c) EXECUÇÃO DE PINTURA LATEX: | [M²] |

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Termo de Referência, o licitante será declarado vencedor.

Jaboatão dos Guararapes - PE, 05 de setembro de 2024.

Bruno Lavareda Lima
Diretor Administrativo Financeiro

Autorização de despesa:

Paulo Lages
Diretor Presidente